



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2484 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8836/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado em Comissão para o cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, **Flávio Henrique Bento**, a contar de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3368/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Delegar poderes, a contar de 20 de setembro de 2022, ao Diretor Geral de Educação, **Rafael Barbosa**, para assinar pedidos e documentos, bem como ficar a frente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, até 29 de setembro de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 12/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: ELEVADORES CENTRAL LTDA. EPP.

CNPJ: 10.726.346/0001-25.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de de serviços de manutenção preventiva, corretiva e atendimento emergencial em um elevador marca GMV Modelo Green Lift, com capacidade de carga 630 (kg), lotação para 8 passageiros, com 2 paradas, instalado no prédio onde está situada a CONTRATANTE, nos termos da Dispensa de Licitação nº 50/2022 (Processo 93/2022).

VALOR: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando a importância de R\$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, podendo ser aplicada, a critério do órgão público contratante, a norma disposta no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea d, ambos constantes da Lei 8.666/93, sendo que o preço ora contratado não sofrerá reajuste durante o período de sua vigência.

FISCAL: Leandro Theodoro da Silva – Técnico Administrativo.

DOTAÇÕES: 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.17.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. vinculada à dotação 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Jacarezinho/PR, 19 de setembro de 2022.

Antonio Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Decreto Legislativo 6/2022)

DECRETO LEGISLATIVO 4/2022

Concede o Título de Cidadã
Honorária à Empresária ANA
CARLA BARTOLINI MOLINI
FERRARI.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Jacarezinho à Empresária ANA CARLA BARTOLINI MOLINI FERRARI, como reconhecimento de sua brilhante atuação na área comercial, especialmente no ramo supermercadista, participando ativamente da economia jacarezinhense e incentivando o empreendedorismo feminino no Município.

Art. 2.º A honraria será outorgada pela Câmara Municipal em Sessão Solene convocada especificamente para essa finalidade, em data agendada mediante acordo com a homenageada.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 21 de setembro de 2022.

Antonio Neto
Presidente

Serginho Marques
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 13/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: ARIOSI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.819.436/0001-94.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E PERIFÉRICOS), nos termos da Pregão Presencial 1/2022 (Processo 86/2022).

VALOR: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, podendo ser aplicada, a critério do órgão público contratante, a norma disposta no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea d, ambos constantes da Lei 8.666/93, sendo que o preço ora contratado não sofrerá reajuste durante o período de sua vigência.

FISCAL: Amauri Ferreira da Fonseca – Analista Administrativo.

DOTAÇÕES: 01.010.01.031.0001.1.001000.3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, vinculada à dotação 01.010.01.031.0001.1.001000.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO e 01.010.01.031.0001.1.001000.4.4.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EQUIPAMENTOS vinculada a dotação informada 01.010.01.031.0001.1.001000.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Jacarezinho/PR, 19 de setembro de 2022.

Antonio Neto
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2484 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8839/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 890/2019, do Programa Médicos para o Brasil, com a finalidade de incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou alta vulnerabilidade e fomentar a formação de especialistas em medicina de família e comunidade, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde – SUS garantindo assim acesso integral aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 890/2019, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, através da Lei Federal nº 13.958/2019;

CONSIDERANDO que no Programa Médicos para o Brasil a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 3.353/2021 GM/MS, de 2 de dezembro de 2021, que regulamenta o Projeto e dispõe as regras para execução do Programa no âmbito dos Municípios elegíveis contemplados;

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 3.193/2022 GM/MS altera a Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, que modifica o Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, e institui ajuda de custo, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) aos médicos bolsistas do referido Programa;

CONSIDERANDO que o Município manifestou interesse em participar do Programa e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma de solicitação cadastrada sob número 09309271000106.2021.0001 conforme estipula o Edital SAPS/MS N 11, de 15 de dezembro de 2021 do Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Programa Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Jacarezinho serão assegurados o instrumento de ajuda de custo conforme estipulado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. O fornecimento de ajuda de custo aos médicos participantes do Programa Médicos para o Brasil será feito na modalidade de recurso pecuniário.

Parágrafo único. O valor será fixado em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Observados os padrões mínimos e máximos da Portaria nº 3.193/2022 da GM/MS.

Art. 3º. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias do início de suas atividades no município, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de Finanças, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 4º. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 5º. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 6º. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I – Abandono ou desistência do Programa;

II – Desligamento do Programa.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Programa.

Art. 7º. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Programa Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 9º. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 143/2021

CONTRATO Nº 59/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme, instalação e manutenção.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ARCANJOS CENTRAL DE MONITORAMENTO LTDA.

PRAZO PRORROGADO: 15 de março de 2023.

VALOR DE PRORROGAÇÃO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0810.1236100092.042	3.3.90.39.00	FR 3107	CÓD. RED. 3635
0810.1236100092.042	3.3.90.39.00	FR 107	CÓD. RED. 3032
0810.1236500092.047	3.3.90.39.00	FR 107	CÓD. RED. 3033
0810.1212200092.040	3.3.90.39.00	FR 104	CÓD. RED. 3034
0810.1236100092.042	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 3945
0840.2781300112.064	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 3036
1310.0412200262.122	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 3039
1010.0812200202.094	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 3043
1010.0824300202.097	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 3044
1020.0824300236.001	3.3.90.39.00	FR 941	CÓD. RED. 3045
1020.0824400212.100	3.3.90.39.00	FR 934	CÓD. RED. 3046
1020.0824400222.108	3.3.90.39.00	FR 941	CÓD. RED. 3047
0710.0412200082.029	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 3041
0710.0412200082.032	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 3042
1410.0412200272.127	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 3040

Jacarezinho, PR, 15 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2484 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência à Portaria nº 3.363/2022 publicado neste jornal, na Edição nº. 2.483 no dia 20 de setembro de 2022, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Membros:

Arnaldo Nogari Júnior

Fabrizia Panicki Sfeir

Fabiola Cristina Rodrigues Damas

Melina Cândida Côco Rafagnin Batista

LEIA-SE:

Membros:

Arnaldo Nogari Júnior

Fabrizia Panicki Sfeir

Fabiola Cristina Rodrigues Damas

Melina Cândida Côco Rafagnin

Jacarezinho, 21 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2484 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 83/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 403/2022.

OBJETO: A aquisição e instalação de luminárias da rede de iluminação pública.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO COM BDI	VALOR TOTAL
1	1	Fornecimento e instalação de Luminária LED potência entre 150W e 180W com fluxo luminoso mínimo de 25.200 lúmens, temperatura de cor 5000K, base para relé 7 pinos com driver preparado para telegestão, vida útil >/ 65.000 horas, fator de potência >/ 0,98, índice de reprodução de cor >/ 70% garantia total de 5 anos, cabo de alimentação com 5 metros, com fotocélula integrada ou base mais fotocélula, com ensaios conforme portaria 20/2017 ou 62/2022 do INMETRO, demais condições conforme termo anexo	ORION	UND	1.200	735,90	883.080,00
1	2	Fornecimento e instalação de Luminária LED potência entre 50W e 60W com fluxo luminoso mínimo de 8.400 lúmens, temperatura de cor 5000K, base para relé 7 pinos com driver preparado para telegestão, vida útil >/ 65.000 horas, fator de potência >/ 0,98, índice de reprodução de cor >/ 70% garantia total de 5 anos, cabo de alimentação com 5 metros, com fotocélula integrada ou base mais fotocélula, com ensaios conforme portaria 20/2017 ou 62/2022 do INMETRO, demais condições conforme termo de referência anexo	ORION	UND	5.700	580,89	3.311.073,00
1	3	Fornecimento e instalação de Lum LED potência entre 150W e 180W com fluxo luminoso mínimo de 25.200 lúmens, temp. de cor 5000K, base para relé 7 pinos com driver preparado para telegestão, vida útil >/ 65.000 horas, fator de potência >/ 0,98, índice de reprodução de cor >/ 70% garantia total de 5 anos, cabo de aliment. com 2 metros, com fotocélula integrada ou base mais fotocélula, ensaios conforme portaria 20/2017 ou 62/2022do INMETRO, instalada em poste com pétala, demais condições conforme termo anexo	ORION	UND	800	735,90	588.720,00
1	4	Fornecimento e Instalação de Suporte Tipo Pétala Para 4 Luminárias LED - Topo de Poste Circular	PRÓPRIA	UND	90	39,98	3.598,20
1	5	Fornecimento e Instalação de Suporte Tipo Pétala Para 3 Luminárias LED - Topo de Poste Circular	PRÓPRIA	UND	20	29,94	598,80
1	6	Fornecimento e Instalação de Suporte Tipo Pétala Para 2 Luminárias LED - Topo de Poste Circular	PRÓPRIA	UND	90	20,00	1.800,00
1	7	Fornecimento e Instalação de Suporte Tipo Pétala Para 1 Luminária LED - Topo de Poste Circular	PRÓPRIA	UND	150	15,00	2.250,00
1	8	Fornecimento e Instalação de Braço de Iluminação Pública com projeção horizontal de 1,6m inclusive Parafusos e Cintas para fixação	PRÓPRIA	UND	4.000	43,97	175.880,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: VRS SERVICOS EIRELI.

VALOR: R\$ 4.967.000,00 (Quatro milhões e novecentos e sessenta e sete mil reais).

RECURSOS:

1210.1545200251.279	4.4.90.30.00	FR - 624	CÓD. REDUZIDO 3283
---------------------	--------------	----------	--------------------

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou seja, 20 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

FISCAL DO CONTRATO: Aparecido Antônio Alves.

Jacarezinho, 20 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2484 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 86/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 402/2022.

OBJETO: A aquisição de testes rápido para COVID-19, para o Fundo Municipal de Saúde.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Kit específico para diagnóstico de COVID-19, teste rápido do tipo Ag para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 em amostras de Swab da nasofaringe. O kit específico para diagnóstico de COVID-19 deve possuir e apresentar o número de registro na ANVISA. Sensibilidade mínima 96%. Especificidade acima 99%. Leitura entre 2 e 15 minutos. Cada Kit deverá conter um dispositivo de teste, um sachê dessecante com sílica gel, tampão de extração, tampa filtro, swab estéril e instruções de uso.	HECIN ANTÍGENO	UND	15.000	3,99	59.850,00
2	1	Kit específico para diagnóstico de COVID-19, teste rápido do tipo Ag para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 em amostras de Swab da nasofaringe. O kit específico para diagnóstico de COVID-19 deve possuir e apresentar o número de registro na ANVISA. Sensibilidade mínima 96%. Especificidade acima 99%. Leitura entre 2 e 15 minutos. Cada Kit deverá conter um dispositivo de teste, um sachê dessecante com sílica gel, tampão de extração, tampa filtro, swab estéril e instruções de uso.	HECIN ANTÍGENO	UND	5.000	3,99	19.950,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CRUZ VERDE HOSPITALAR LTDA.

VALOR: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

RECURSOS:

0910.1012200132.068

3.3.90.30.00

FR 341

COD REDUZIDO 3534

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços, ou seja, até 20 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira.

Jacarezinho, 20 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2484 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4250/2022

(Projeto de Lei do Executivo 140/2022)

LEI Nº 4.250/2022 de 21 de setembro de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) para as dotações abaixo especificadas e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2022 – Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200052.012	
3.1.90.11.00	57	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	150.000,00
3.1.90.13.00	58	Contribuições Patronais – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	25.000,00
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412300072.021	
3.1.90.11.00	92	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	120.000,00
3.1.90.13.00	93	Contribuições Patronais – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	15.000,00
DOTAÇÃO		0610.2884600000.004	
3.3.90.47.00	128	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	150.000,00
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.027	
3.1.90.11.00	138	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	50.000,00
3.1.90.13.00	139	Contribuições Patronais – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	15.000,00
3.1.90.16.00	140	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.073	
3.1.90.04.00	380	Contratação por Tempo Determinado - Fonte: 303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	40.000,00
3.1.90.11.00	381	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	382.000,00
3.1.90.13.00	384	Contribuições Patronais – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	200.000,00
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.0812200202.092	
3.1.90.11.00	475	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	210.000,00
3.1.90.13.00	476	Contribuições Patronais – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	55.000,00
DOTAÇÃO		1030.0824300236.007	
3.1.90.11.00	549	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	25.000,00
3.1.90.13.00	550	Contribuições Patronais – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.000,00
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.109	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2484 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.1.90.11.00	556	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	60.000,00
ÓRGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.0412200252.112	
3.1.90.11.00	585	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	320.000,00
3.1.90.13.00	586	Contribuições Patronais – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	75.000,00
3.1.90.16.00	587	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
ÓRGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200282.021	
3.1.90.11.00	649	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	150.000,00
3.1.90.13.00	650	Contribuições Patronais – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.100.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO		0210.0412200022.003	
3.1.90.11.00	21	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	90.000,00
3.1.90.13.00	22	Contribuições Patronais – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
ÓRGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.0412100062.017	
3.1.90.11.00	78	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	155.000,00
3.1.90.13.00	79	Contribuições Patronais – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	55.000,00
9.9.99.99.00	90	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente	1.520.000,00
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.2884600000.005	
3.1.90.91.00		Sentenças Judiciais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	180.000,00
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0427100082.036	
3.1.90.01.00	177	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	30.000,00
3.1.90.03.00	178	Pensões – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1012200132.065	
3.1.90.11.00	348	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte: 303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	40.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			2.100.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2484 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4251/2022

(Projeto de Lei do Executivo 141/2022)

LEI Nº 4.251/2022 de 21 de setembro de 2022

“Dispõe sobre alteração do valor constante na Lei Municipal 4.220, de 13 de julho de 2022”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.220, de 13 de julho de 2022, o valor da Ação abaixo:

Programa 0000 – Operações Especiais

Ação 0.016 – Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna – FINISA

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0000 - Operações Especiais

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
0.016 - Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna – FINISA	Gabinete do Secretário	Operações Especiais	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2022	1	80.000,00
FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais SUBFUNÇÃO: 843 - Serviços da Dívida Interna					-	-	-
					Total no PPA		80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Operações Especiais				
02. Objetivo Pagamento dos Contratos de Financiamento Projeto CURA 872725-1 e AGFPR/SEDU PARANACIDADE, FINISA, confissão e parcelamentos de INSS, FGTS e Precatórios Trabalhistas ou Cíveis.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 80.000,00	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2484 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4252/2022

(Projeto de Lei do Executivo 142/2022)

LEI Nº 4.252/2022 de 21 de setembro de 2022

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.221, de 13 de julho de 2022.”

Art. 1.º Fica alterado no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.221, de 13 de julho de 2022, o valor da seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Programa	0000	Operações Especiais	Meta	Valores
Objetivo		Pagamento dos Contratos de Financiamento Projeto CURA 872725-1 e AGFPR/SEDU PARANACIDADE, FINISA, confissão e parcelamentos de INSS, FGTS e Precatórios Trabalhistas ou Cíveis.		
Ação	0.016	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna – FINISA	1	80.000,00
		Recursos Ordinários		80.000,00
				80.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2484 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4253/2022

(Projeto de Lei do Executivo 143/2022)

LEI Nº 4.253/2022 de 21 de setembro de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.”

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais	
SUBFUNÇÃO	843	Serviços da Dívida Interna	
PROGRAMA	0000	Operações Especiais	
OP. ESPECIAIS	0.016	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna – FINISA	
DOTAÇÃO		0610.2884300000.016	
NATUREZA	3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			80.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:
- Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal